



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: junho

Nº XXXVI

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PARA CONCESSÃO DE FOMENTO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Taperoá, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Economia Criativa**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, publica a 2ª (segunda) retificação do regulamento para a seleção de projetos culturais através deste Edital Nº 002/2026 de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de fomento cultural a Coletivos, Grupos e Entidades Culturais com atividades no município de Taperoá - PB.

Onde se lê:

3.2. ENTIDADES E GRUPOS COM CNPJ - Categoria destinada ao fomento de Entidades e Grupos Culturais com CNPJ de no mínimo 02 (dois) anos de abertura, para realização de atividades em comunidades rurais e no espaço urbano do município. A iniciativa visa ampliar o acesso à cultura, promover a descentralização das ações culturais e fortalecer a produção artística local. Poderão se inscrever pessoas jurídicas entidades ou grupos culturais com atuação comprovada na área cultural nos últimos 2 (dois) anos, mediante apresentação de proposta viável e alinhada aos objetivos da categoria.

11.9.1. A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

Lê-se:

3.2. ENTIDADES E GRUPOS COM CNPJ - Categoria destinada ao fomento de Entidades e Grupos Culturais com CNPJ de no mínimo 01 (um) ano de abertura, para realização de atividades em comunidades rurais e no espaço urbano do município. A iniciativa visa ampliar o acesso à cultura, promover a descentralização das ações culturais e fortalecer a produção artística local. Poderão se inscrever pessoas jurídicas entidades ou grupos culturais com atuação comprovada na área cultural nos últimos 12 (doze) meses, mediante apresentação de proposta viável e alinhada aos objetivos da categoria.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: junho

Nº XXXVI

11.9.1. A interposição de recurso de que trata o item 10.1.2. não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

Taperoá / PB, 01 de junho de 2026.


LAÍS ELIAS DA COSTA

Secretária de Turismo, Cultura e Economia Criativa


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: junho

Nº XXXVI

PORTARIA Nº 053/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

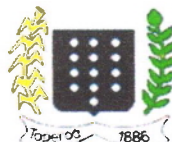
Exonerar a Sra. **VERÔNICA MARTINS VIVAS DOS SANTOS**, de compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Taperoá - Paraíba, na substituição da conselheira Angelita Severiano Dantas Santos que se encontrava de férias, referente ao mês de maio de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de junho de 2026.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: junho

Nº XXXVI

PORTARIA Nº 054/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Convocar a Sra. **VERÔNICA MARTINS VIVAS DOS SANTOS**, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Taperoá - Paraíba, em substituição ao conselheiro Emanuel Nunes de Souza, que se encontra de férias, referente ao mês de junho de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de junho de 2026.


GEORGE CIROMONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: junho

Nº XXXVI

PORTARIA Nº 055/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

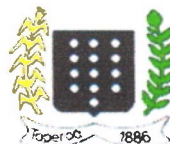
Designar a Servidora Municipal **SANDRA REGINA SILVA DUARTE DE BRITO**, para exercer suas atividades funcionais de **Auxiliar de Consultório Dentário**, na UBS – VII – Doraci de Assis Madruga - da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de junho de 2026.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: junho

Nº XXXVI

PORTARIA Nº 056/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES**, para exercer em Comissão o cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** da Secretaria Municipal de Saúde - SMS - constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica**, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de junho de 2026.


GEORGE CIRÓ MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: junho

Nº XXXVI

PORTARIA Nº 057/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Convocar a Sra. **OZÊNIA SIBELLI VILAR DE ARAÚJO**, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Taperoá - Paraíba, em substituição a conselheira ANGELITA SEVERIANO DANTAS SANTOS, a qual encontra-se de Licença Maternidade a partir de 01 de junho de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de junho de 2026.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: junho

Nº XXXVI

Publicado em 01 de junho de 2026

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: prefeitura@taperoa.pb.gov.br